

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/2025

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Entidade em vigor:

**Considerando** o conteúdo da Recomendação 01/2025, do Ministério Público Estadual de Alagoas, através da Promotoria de Justiça de Capela, em que se verifica a necessidade de providências no âmbito administrativo a fim de resguardar a ordem pública e segurança, especialmente a incolumidade dos torcedores, em referência ao jogo CSA x CRB, marcado para esta quarta-feira, 05/02, às 15:00h, no Estádio Manoel Moreira, em Capela/AL, válido pela 2ª rodada da Copa Alagoas 2025;

**Considerando** as informações de inteligência da PMAL, levando em conta a rivalidade acentuada entre torcidas organizadas de CSA e CRB, com histórico de confrontos, seja nas imediações de praças esportivas, seja em deslocamento rodoviário, havendo apuração que indica registro de provocações e insultos, com possibilidade de enfrentamento e rixa;

**Considerando** que cabe aos partícipes da competição, especialmente ao clube mandante a garantia da execução da operação do jogo, incluindo logística de acesso e segurança aos envolvidos, alcançando torcedores, delegações dos clubes e *staff* envolvido;

**Considerando** que pelo porte da cidade de Capela/AL, um jogo desta amplitude, exige um planejamento de segurança mais específico e adequado, a fim de minimizar o risco aos torcedores, preservando sua integridade, com estabelecimento de ações indispensáveis à logística e segurança, em que a Federação Alagoana de Futebol deve atuar como coordenadora das atividades em conjunto com o clube mandante e o poder público, do qual é integrante a Polícia Militar do Estado de Alagoas;

**Considerando** a necessidade de ordenar a realização da Copa Alagoas 2025, e quaisquer outras competições promovidas pela Federação Alagoana de Futebol, sob os princípios da segurança desportiva, igualdade de oportunidades, credibilidade e estabilidade da competição;

### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o jogo CSA x CRB, marcado para amanhã, 05/02, às 15:00h, no Estádio Manoel Moreira, em Capela/AL, válido pela 2ª rodada da Copa Alagoas 2025, seja realizado sem o ingresso de integrantes de Torcidas Organizadas dos dois clubes, com o fito de minimizar os riscos aos torcedores e demais envolvidos no jogo.

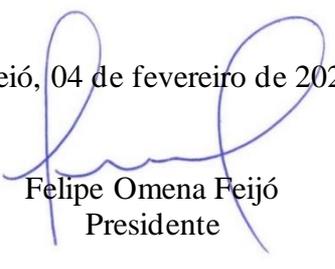
Art. 2º - Esclarecer, ao mesmo tempo, que está vedado o uso nas dependências do Estádio Manoel Moreira, em Capela/AL, de qualquer indumentária e objetos (faixas, bandeiras, camisas, bonés, símbolos, calções, agasalhos, toucas, entre outros), que identifiquem os associados de quaisquer Torcidas Organizadas das equipes do CENTRO SPORTIVO ALAGOANO – CSA e CLUBE DE REGATAS BRASIL – CRB, bem como de outras torcidas chamadas aliadas neste jogo.

Art. 3º - Estabelecer que haverá limitação na presença de público, com restrição a 1.000 (mil) ingressos no total, englobando os setores de mandante e visitante, inclusive eventuais cortesias.

Art. 4º - Determinar que a Diretoria de Competições aplique os dispositivos regulamentares concernentes à matéria, com ampla divulgação desta resolução, oficiando aos clubes e Polícia Militar do Estado de Alagoas, adequando o quadro operacional designado, se for o caso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2025.



Felipe Omena Feijó  
Presidente